

# Jornal Oficial

## Poder Legislativo Municipal

Decreto Legislativo nº 011/2014

Ano II

Edição IX

Sossego/PB: 18 de Janeiro de 2016 – quinta feira



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**AUTOGRAFO 001/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2016**  
**SOSSEGO/PB, EM 12 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE: A EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PERTECENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O prefeito Constitucional do Município de Sossego-PB*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal e no DECRETO Nº - 8.618, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, consoante à necessidade de adequar o vencimento básico do quadro de pessoal integrante da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal ao salário mínimo nacional, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores dos respectivos Cargos/Funções e Salários dos Empregados do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, com vencimentos básicos equiparados ao Salário Mínimo Nacional vigente, no valor correspondente a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - Os valores e níveis dos respectivos cargos/funções e salários dos servidores do Quadro de Pessoal constante do art. 5º da Lei Municipal nº 091, de 17 de março de 2003, passam a vigorar de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei:

#### ANEXO ÚNICO

#### **QUADRO DEMOSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO/ NÍVEL	SALÁRIO R\$	REPRES. %
01	TESOUREIRO	COMIS/CMVS I	880,00	ATÉ 50 %
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	COMIS/CMVS I	880,00	ATÉ 50 %
01	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA	COMIS/CMVS I	880,00	ATÉ 50 %
02	SECRETÁRIO DE APOIO PARLAMENTAR	COMIS/CMVS I	880,00	ATÉ 50 %
01	DIRETOR DE ARQUIVO	COMIS/CMVS I	880,00	ATÉ 50 %

**Art. 3º** - O servidor de Cargo Comissionado poderá receber uma gratificação, a título de representação, de até 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico de seu cargo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento da Câmara Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 5º** - fica revogado o art. 5º da Lei Municipal nº 197, de 28 de janeiro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sossego/PB, em 18 de janeiro de 2016.

  
MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA - Presidente -  
  
ESDRAS FERREIRA DA SILVA - 1º Secretário -

**AUTOGRAFO 002/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2016**  
**SOSSEGO/PB, EM 15 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOSSEGO/PB EQUIPARADO AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal, em conformidade ao definido pelo Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, FAZ SABER que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - O piso salarial dos empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, será o equivalente ao valor de R\$ **880,00** (oitocentos e oitenta reais), em conformidade as disposições do Decreto Federal nº 8.681, de 29 de dezembro de 2015, publicado no DOU em, 30/12/2015.

**Art. 2º** - Os níveis de vencimentos das categorias funcionais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo serão os integrantes das Leis Municipais que tratam dos respectivos Planos de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários existentes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os demais vencimentos, representações e gratificações de qualquer modalidade destinados aos empregados ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas ou que exercem atividades remunerativas pelo encargo funcional, permanecerão nos mesmos parâmetros e condições estabelecidas nas Leis Municipais e demais normativos legais correspondentes em vigor, respectivamente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sossego/PB, em 18 de janeiro de 2016.

  
MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA - Presidente -  
  
ESDRAS FERREIRA DA SILVA - 1º Secretário -

Portaria nº 001/2016-GP

em 04 de janeiro de 2016.

*A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Regimento Interno e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valor superior ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir.

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º; 6; 17; 21; 22; 51; e

#### **Editorial:**

Câmara Municipal de Sossego  
Casa João Batista Antunes de Lima  
MESA DIRETORA 2015/2016  
PRESIDENTE: Maria Valdete de Lucena Lima  
VICE PRESIDENTE: Manuel Arnaldo da Silva Ferreira  
1º SECRETÁRIO: Esdras Ferreira da Silva  
2º SECRETÁRIO: Joseilson de Medeiros Oliveira

#### **JORNAL OFICIAL**

Edição e Editoração Gráfica  
Josivam Medeiros de Oliveira  
PERIODICIDADE:  
Quinzenal

TIRAGEM:  
10 exemplares

#### **ENDEREÇO**

Rua Pedro José de Maria, s/n  
Alto da Bela Vista, CEP: 58177-000  
Fone: 83 9313 3767 / 9142 1401  
email: camara.sossego@hotmail.com  
site: www.camarasossego.pb.gov.br

# Jornal Oficial

## Poder Legislativo Municipal

Decreto Legislativo nº 011/2014

Ano II

Edição IX

Sossego/PB: 18 de Janeiro de 2016 – quinta feira



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores LUIS GILMAR OLIVEIRA LIMA - Tesoureiro, JOSIVAN MEDEIROS OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Secretaria e MARILEIDE DE LIMA MACEDO SANTOS – Secretária de Apoio Parlamentar, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, com a finalidade de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Legislativo Municipal, ao regramento das disposições legais acima elencadas;

II – Na ausência e/ou impedimento do Presidente, o segundo membro acima designado o substituirá. No caso dos demais titulares, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, LÚCIA CARLA FERREIRA DE LIMA e CLÁUDENILSON BATISTA DOS SANTOS

III – FICAM IGUALMENTE DESIGNADOS, o empregado público JOSIVAN MEDEIROS OLIVEIRA, para exercer a atribuição de pregoeiro e os demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima nominados, como equipe de apoio, para os procedimentos inerentes a realização da licitação.

IV – Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro, LÚCIA CARLA FERREIRA DE LIMA, a substituirá, nos demais casos, serão convocados na condição de suplentes, CLÁUDENILSON BATISTA DOS SANTOS;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

  
MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA  
- Presidente -

MUNICÍPIO DE SOSSEGO  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2015 - 2º SEMESTRE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
		15/16 R\$ 0,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		Valor	% Sobre a RCL
Despesa com Pessoal - 274		224.484,00	1,11
Despesa com Pessoal - 274 - 2015		224.484,00	1,11
Despesa com Pessoal - 274 - 2016		0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada - 289			
Dívida Consolidada - 289 - 2015			
Dívida Consolidada - 289 - 2016			
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		Valor	% Sobre a RCL
Garantias de Valores - 290			
Garantias de Valores - 290 - 2015			
Garantias de Valores - 290 - 2016			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito - 287			
Operações de Crédito - 287 - 2015			
Operações de Crédito - 287 - 2016			
<b>RESTOS A PAGAR</b>		Restos a Pagar - 291	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NOS PROCEDIMENTOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar - 291			
Restos a Pagar - 291 - 2015			
Restos a Pagar - 291 - 2016			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - 2015 de emissão: 2016/01/18 às 10:00:00 - 08/22

  
MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA  
PRESIDENTE

  
JOSIVAN MEDEIROS OLIVEIRA LIMA  
TESOUREIRO

  
MARIA VALDETE DE LUCENA LIMA  
CONTÁBIL/CA PROPR 8861

#### Editorial:

Câmara Municipal de Sossego  
Casa João Batista Antunes de Lima  
MESA DIRETORA 2015/2016

PRESIDENTE: Maria Valdete de Lucena Lima  
VICE PRESIDENTE: Manuel Arnaldo da Silva Ferreira  
1º SECRETÁRIO: Esdras Ferreira da Silva  
2º SECRETÁRIO: Joseilson de Medeiros Oliveira

#### JORNAL OFICIAL

Edição e Editoração Gráfica  
Josivan Medeiros de Oliveira  
PERIODICIDADE:  
Quinzenal

TIRAGEM:  
10 exemplares

#### ENDEREÇO

Rua Pedro José de Maria, s/n  
Alto da Bela Vista, CEP: 58177-000  
Fone: 83 9313 3767 / 9142 1401  
email: camara.sossego@hotmail.com  
site: www.camarasossego.pb.gov.br

